



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2012, de 14/06/2012

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº019/2007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007—QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMEU LUIZ RABUSKI, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos o habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a criação de novas vagas de Agente Comunitário de Saúde, constantes do Anexo Único, a que se refere do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 019/2007 de 19 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

<i>SITUAÇÃO ATUAL</i>				<i>SITUAÇÃO NOVA</i>			
<i>CARGO</i>	<i>VCT/BASE R\$</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TOTAL VAGAS</i>	<i>CARGO</i>	<i>VCT/BASE R\$</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TOTAL VAGAS</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>739,82</i>	<i>40</i>	<i>14</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>739,82</i>	<i>40</i>	<i>16</i>

Art. 2º - Para os cargos incluídos no Anexo Único, permanecem em vigor as demais situações previstas na Lei Complementar n.º 019/2007, exatamente da forma como Foi aprovada e sancionada anteriormente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias 14 de junho de 2012.

ROMEU LUIZ RABUSKI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 14 dias de junho de 2012.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ

Secretário de Administração e Fazenda